

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 100/2020**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	ANDRÉ LUÍS CAMPAGNIN BENO	ADMINISTRAÇÃO

	AGRONOMIA	
01	DAIANE APARECIDA SUSIN	AGRONOMIA
02	DARLON ANTUNES CAVALI	AGRONOMIA
03	ENZO ABE TONIAL DOS SANTOS	AGRONOMIA
04	GABRYEL SCARIOT BASCHERA	AGRONOMIA
05	JULIA MEZZALIRA SANTOS	AGRONOMIA
06	LARISSA SCALABRIN PACHECO	AGRONOMIA

	ARQUITETURA E URBANISMO	
01	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ARQUITETURA E URBANISMO
02	LAÍSA CRISTINA FIGUR	ARQUITETURA E URBANISMO

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
01	TAMIRIS GABRIELE DA SILVA OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	DIREITO	
01	ALESSANDRA TEIXEIRA BERTOTTI	DIREITO
02	ANA MARIA SOUZA	DIREITO
03	LUÍS EDUARDO TORTATO DE SOUZA	DIREITO
04	SANDRO JÚNIOR MEIRELLES DE SOUZA	DIREITO
05	TAIS FERNANDA DOS SANTOS PITTOL	DIREITO
06	VERÔNICA APARECIDA DE SOUZA	DIREITO
07	VITÓRIA FARIAS COPELLI	DIREITO

	ENFERMAGEM	
01	ELEN GABRIELI DIAS FERREIRA	ENFERMAGEM
02	LAURA REGINA DA FATIMA MELLO	ENFERMAGEM
03	LETICIA MULLER DE SOUZA BATISTA	ENFERMAGEM

	ENGENHARIA CIVIL	
01	IVAN CARLOS DOMINGOS DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL

	ENGENHARIA ELÉTRICA	
01	ALAN CARLIN DO PRADO	ENGENHARIA ELÉTRICA

02	MARCOS VINICIUS PEREIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA
03	TIAGO COSTA	ENGENHARIA ELÉTRICA

FARMÁCIA		
01	MARINA LURDES ZIR	FARMÁCIA
02	PIETRA ABREU DE OLIVEIRA	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	ARIANE BUENO SOARES	FISIOTERAPIA
02	FELIPE MAYER	FISIOTERAPIA
03	GISELE NEVES AMARAL	FISIOTERAPIA
04	ISABELLE VITÓRIA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA

NUTRIÇÃO		
01	GABRIELE COSTA BENSBERG	NUTRIÇÃO
02	GRAZIELI DA SILVA CAETANO	NUTRIÇÃO
03	LUIZA CASAGRANDE BINOTTO	NUTRIÇÃO

PSICOLOGIA		
01	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	PSICOLOGIA
02	JÉSSICA GEMO	PSICOLOGIA
03	NICOLE GRAEFF MARQUES	PSICOLOGIA
04	THALIA SUSZEK ALVES DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA

	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	
01	LAIZA RICHTER KANARSKI DE RAMOS	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

	PSICOLOGIA	
01	ISMAEL CARVALHO TREI	PSICOLOGIA
02	GABRIELE AGUIAR DE LIMA	PSICOLOGIA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 11/11/2020, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h30. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **(01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;**
- II. **(01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;**
- III. **(01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- IV. **(01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);**
- V. **(01) uma fotocópia do Título de Eleitor;**
- VI. **(01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;**
- VII. **(01) uma fotocópia CPF;**
- VIII. **(01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.**
- IX. **(01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer

tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de novembro de 2020.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor